



E-mail: premioail.2021@gmail.com

EDITAL 001/2022

PRÊMIO

ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS – AIL 2021

O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras – AIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece critérios para a escolha da obra a ser agraciada com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2021, criado pela Lei nº 816/1997.

Art. 1º Poderão inscrever-se ao Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, autores locais e regionais que tenham obra de qualquer gênero literário publicada a qualquer tempo, até o final do ano de 2021.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 12 abril a 12 de maio de 2022, na sede da Academia Imperatrizense de Letras, localizada na Praça da Cultura – Centro de Imperatriz, das 14h00 às 18h00 dos dias úteis, por meio de carta dirigida ao Presidente da AIL, apresentando prova de publicação de obra literária.

Art. 3º Por ocasião da inscrição o candidato deverá entregar 03 (três) exemplares da obra para avaliação. Esses exemplares da obra não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Biblioteca da Academia Imperatrizense de Letras.

Art. 4º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2021, será concedido à obra de qualquer gênero literário de relevante interesse para a cultura local e da região Tocantina do Maranhão.

Art. 5º Será agraciada com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2021, concedido pelo Município de Imperatriz, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a obra escolhida pela Comissão Avaliadora nomeada pela Academia Imperatrizense de Letras.

Parágrafo Único – As 03 (três) obras que alcançarem maior pontuação, receberão o Selo do Mérito Literário.

Art. 6º O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras nomeará Comissão Avaliadora composta de 03 (três) membros responsáveis pela avaliação e escolha da obra que receberá o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras e o Selo do Mérito Literário.

Art. 7º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras poderá ser dividido entre concorrentes, caso haja empate.

Parágrafo Único – Se a obra agraciada for coletiva, o Prêmio será dividido em parcelas iguais entre os autores.

Art. 8º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras será entregue às 19h00 do dia 30 de junho de 2022, em Sessão Solene, pelo chefe do Executivo Municipal e o Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Imperatriz - MA, 11 de abril de 2022.

Raimundo Trajano Neto
Presidente da AIL